

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

JANICE MARTINS

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**

FLORIANÓPOLIS (SC)

2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

JANICE MARTINS

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Linhas de Cuidado em Enfermagem –Urgência e Emergência do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista.

Profa. Orientadora: Michelle Kuntz Durand

FLORIANÓPOLIS

2014

FOLHA DE APROVAÇÃO

O trabalho intitulado PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO de autoria de JANICE MARTINS foi examinado e avaliado pela banca avaliadora, sendo considerado **APROVADO** no Curso de Especialização em Linhas de Cuidado em Enfermagem – Área Urgência e Emergência.

Profa. Dda. Michelle Kuntz Durand
Orientadora da Monografia

Profa. Dra. Vânia Marli Schubert Backes
Coordenadora do Curso

Profa. Dra. Flávia Regina Souza Ramos
Coordenadora de Monografia

SUMÁRIO

1 RESUMO.....	05
2 INTRODUÇÃO.....	06
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	08
4 MÉTODO.....	14
5 RESULTADO E ANÁLISE.....	15
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
7 REFERÊNCIAS.....	20

RESUMO

Este estudo tem como objetivo fomentar e incentivar a educação permanente nos serviços de pronto atendimento do Município de Porto Alegre. Desde a criação do Sistema Único de Saúde através da lei 8080/90 a educação permanente faz parte do processo de trabalho e é requisito para o pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde. As unidades de pronto atendimento estão crescendo em número porém para os profissionais é um modelo novo de atendimento e portanto, necessitam constante atualização para manter a qualidade dos serviços prestados ao usuário e as diversas situações as quais este serviço se destina. Precisamos avançar no sentido de melhorar a resolutividade dos serviços de enfermagem prestados nestas unidades de saúde que não são unidades hospitalares e tão pouco unidades básicas de saúde. Através deste estudo proponho a criação de um núcleo destinado a suprir esta carência e que componha o organograma do serviço na Unidade de Pronto Atendimento. A proposta final vem acompanhada de um regimento deste novo serviço o qual define principalmente estratégias, composição e finalidade. Após, será apresentado ao gestor para avaliar a possibilidade de implementação.

INTRODUÇÃO

Após a promulgação da constituição federal de 1988 uma mudança na forma de pensar e ofertar serviços de saúde no Brasil passa a ser pensado e concretizado.

A extinção do antigo Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS) e a criação de um novo modelo que trata a saúde como um direito de todos e um dever do estado, deixou de lado o modelo excludente, passando a ter este “novo modelo”, o qual institui em suas diretrizes o acesso universal e igualitário a todo cidadão, em todas as esferas e níveis de complexidade de atendimento a saúde.

A partir de então, a legislação foi avançando e definindo estes novos serviços e papéis que garantem ao usuário um serviço de qualidade.

Historicamente, as políticas de saúde ou eram voltadas a atenção básica ou a atenção de maior complexidade. No ano de 2002 o então Ministro da Saúde Barjas Negri através das publicação da portaria 2048/MS esboça uma nova rede de atenção à saúde, no qual se percebe a necessidade de se pensar o atendimento de urgência e emergência como um caminho entre as ações preventivas e as de alta complexidade.

Desde a publicação da lei 8080 que é considerada a lei orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS), todas as publicações subseqüentes, fazem referência a necessidade, a obrigatoriedade da educação permanente nos serviços.

A nova realidade com a criação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), que se mantém funcionando nas 24 horas fez com que estas se tornem a principal porta de entrada dos usuários independente do seu problema, acolhendo clientela diversas, como pacientes de urgência propriamente dita, pacientes com quadros percebidos como urgências, pacientes desgarrados da atenção primária e especializada e as urgências sociais.

Para tanto, as Unidades não Hospitalares de Atenção às Urgências além da mudança física estrutural, de equipamentos e recursos humanos deve manter permanente controle na qualidade da assistência através da educação continuada.

Partindo do princípio que as unidades de pronto atendimento são serviços que tem por objetivo atendimentos que podem variar desde a menor complexidade até pacientes gravemente enfermos e levando em consideração ser este modelo novo, onde até então os profissionais de enfermagem ou atuavam em unidades de atenção básica ou unidades hospitalares, surgem dúvidas, de qual o papel da enfermagem ao exercer suas atividades neste novo tipo de serviço oferecido.

Tendo o enfermeiro entre suas atribuições a de coordenação da sua equipe de trabalho e a de manter esta equipe trabalhando com qualidade de atendimento, percebe-se a necessidade da implantação de um núcleo de educação e formação continuada.

Assim este trabalho tem como objetivo formalizar o núcleo de educação permanente como instrumento integrante da Unidade de Pronto Atendimento, coordenado pelo enfermeiro, criando um regimento próprio com distribuição de tarefas, cronograma de atividades, agenda de reuniões e eventos, entre outros itens.

Após a conclusão desta proposta de intervenção prática, pretende ser apresentada ao gestor municipal e assim, se aprovada, ser implantada como política no município de Porto Alegre.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O mundo atual exige profissionais cada vez mais qualificados que assumam funções e administrem conflitos com alto nível de conhecimento técnico e científico.

Nesse contexto de transformações e mudanças da sociedade, a educação se revela como um dos únicos instrumentos para a produção e reprodução de conhecimento que impulse as demandas e expectativas do mercado atual.

A educação ocupa cada vez mais espaço na vida das organizações e seus colaboradores em um mundo onde a rapidez das mudanças se conjuga com o fenômeno da globalização, possibilitando aumentar o nível de participação dos sujeitos nas sociedades modernas. A evolução rápida do mundo exige contínua atualização dos saberes. Neste contexto, a educação age como mola mestra para transformação dos paradigmas dos indivíduos, possibilitando que este compreenda o que ocorre na sociedade, ampliando assim, a visão do mundo no qual está inserido (GUIMARÃES; MARTIN; RABELO, 2010).

A lógica da Educação Permanente em Saúde, segundo Oliveira (2007), pode ser definida como toda e qualquer atividade que tem por objetivo provocar uma mudança de atitudes e/ou comportamento a partir da aquisição de novos conhecimentos, conceitos e atitudes.

O Ministério da Saúde tem se preocupado com a educação permanente como meio de transformar as práticas educativas da formação, da atenção, da gestão, de formação de políticas, de participação popular e de controle social no setor de saúde (OLIVEIRA, 2007).

A valorização de qualquer profissional passa pela segurança e pela habilidade em desempenhar procedimentos e principalmente, pelo conhecimento que este demonstra e aplica em suas práticas. Na enfermagem não poderia ser diferente, em especial, por tratar-se de uma ciência da saúde onde o objeto de trabalho é o ser humano.

Apesar de em sua história a enfermagem ter embasamento empírico, os relatos já mostravam a preocupação da época com a melhoria do processo de cuidar.

A curiosidade da época foi aos poucos se transformando em ações principalmente no que diz respeito aos cuidados de higiene e principalmente, na educação do paciente com relação ao auto-cuidado. Assim, gradualmente o empirismo foi se transformando em ciência através dos tempos.

Segundo o código de ética “A Enfermagem compreende um componente próprio de conhecimentos científicos e técnicos, construído e reproduzido por um conjunto de práticas sociais, éticas e políticas que se processa pelo ensino, pesquisa e assistência. Realiza-se na prestação de serviços à pessoa, família e coletividade, no seu contexto e circunstâncias de vida” (Resolução do COFEN nº 311/2007)

É sabido que para exercer atividade em todas as categorias profissionais da enfermagem existem algumas exigências legais conforme a Lei 7.498/1986 de 25 de Junho de 1986 que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências:

“Parágrafo único - A Enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro e pelo Técnico de Enfermagem.”

“Art. 2º - A Enfermagem e suas atividades Auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício.

A legislação é clara e proíbe o exercício da profissão na enfermagem sem habilitação adquirida no processo de formação e graduação conforme o Código de ética em seu **Art. 6º** : “ - São enfermeiros:

I - o titular do diploma de enfermeiro conferido por instituição de ensino, nos termos da lei;

É neste momento onde a ciência se sobrepõe a arte e o empirismo que a enfermagem passa realmente a ter a preocupação com o aprimoramento científico visando o bem estar da coletividade.

O mesmo código de ética ainda em seu artigo 11º .” O Enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem e educação visando à melhoria da saúde da população”.

Quando descreve as atribuições do enfermeiro cita entre outras a habilidade e a sua atuação na educação, não somente a formal, mas a educação e formação permanente de sua equipe além, da educação em saúde voltada e planejada ao usuário.

Ao enfermeiro por sua vez, como responsável pela sua equipe cabe: “Art. 69 – Estimular, promover e criar condições para o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos profissionais de Enfermagem sob sua orientação e supervisão. Art. 70 - Estimular, facilitar e promover o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente aprovadas nas instâncias deliberativas da instituição” (Código de Ética da Enfermagem).

Aprimorar seus próprios conhecimentos continuamente e repassá-los dão sustentação ao trabalho de toda equipe de enfermagem e segurança ao paciente e sua família. Porém, além do interesse pessoal em educação permanente é dever da organização empregadora não só garantir como estimular o aprimoramento técnico e científico em suas diversas formas, visando melhorar sempre a qualidade da assistência a pessoa, família e coletividade (Código Ética da Enfermagem).

Com o crescimento populacional e o desenvolvimento urbano percebe-se ao longo do tempo um aumento significativo na mortalidade devido a violência urbana e as doenças crônicas agudizadas que reportam a necessidade de normatização através da legislação, de um novo perfil de assistência que vislumbre os serviços de atendimento de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde.

Neste sentido, por meio da Portaria GM nº 198/2004, de fevereiro de 2004, foi instituída a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde que possibilita a identificação das necessidades de formação e de desenvolvimento dos trabalhadores da área da saúde e a construção de estratégias e processos que qualifiquem a atenção e a gestão em saúde, fortalecendo o controle social com o objetivo de produzir um impacto positivo sobre a saúde individual e coletiva da população, a partir do diálogo e da reflexão sobre a prática (BRASIL, 2004).

A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde objetiva a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando, como referência, as necessidades de saúde

das populações e a organização da gestão setorial (BRASIL, 2007). Ao mesmo tempo, possibilita o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde, das instituições e, conseqüentemente, da qualidade da assistência aos usuários.

Segundo preconiza o Ministério da Saúde, a Educação Permanente em Saúde é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. Propõe-se que os processos de capacitação dos trabalhadores da saúde tomem como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, da gestão setorial e do controle social em saúde, tenham como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho e sejam estruturados a partir da problematização do processo de trabalho (BRASIL, 2004).

Desta forma, a Educação Permanente em Saúde constitui-se em uma das alternativas viáveis de mudanças no espaço de trabalho, em razão de cogitar formas diferenciadas de educar e aprender, através da qual se propõe transcender ao tecnicismo e as capacitações pontuais, instigando a participação ativa dos educandos no processo, assim como o desenvolvimento da capacidade crítica e criadora dos sujeitos.

Por conseguinte, o processo educativo transpassa a atividade do trabalhador, enquanto este, de algum modo, ora é educador, ora é educado, dado que se utiliza de conhecimentos específicos ao interferir/contribuir no mundo do trabalho transformando a natureza e a sociedade, ao passo que transforma a si próprio. A partir desta perspectiva, a Educação Permanente em Saúde pode ser compreendida como a apropriação de saberes socialmente construídos, que são continuamente produzidos e socializados (SILVA et al., 2011).

Com base nestes pressupostos, em todas as áreas da saúde, o processo de Educação Permanente insere-se como alternativa de transformação do trabalho na área da saúde, aderindo a novas atividades como a atuação crítica, reflexiva, compromissada e tecnicamente eficiente. Todavia, para que isto ocorra efetivamente, torna-se necessário descentralizar e disseminar a capacidade pedagógica entre os trabalhadores, gestores e serviços, possibilitando também a participação social (CECCIM, 2005a). Trata-

se de um processo educativo, que possibilita o surgimento de um espaço para pensar e fazer no trabalho (AMESTOY et al., 2010).

Rodrigues, Vieira e Torres (2010), contribuem dizendo que a Educação Permanente em Saúde é uma atividade educativa de caráter contínuo, cujo eixo norteador é a transformação do processo de trabalho, centro privilegiado de aprendizagem. É voltada para prática educativa que se orienta pelo cotidiano dos serviços, partindo da reflexão crítica sobre os problemas referentes à qualidade da assistência.

Portanto, Silva et al. (2010), destacam que a proposta de educação permanente em saúde na perspectiva de transformação ocorre através da articulação entre a teoria e prática realizada pelos sujeitos-trabalhadores, permeada por políticas institucionais que sustentem estas ações.

A partir da Portaria nº2048 de 03 de setembro de 2009 que aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS) destaco alguns artigos:

“**Art. 125.** A Política Nacional de Atenção às Urgências deverá ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Art. 126. IV - capacitação e educação continuada das equipes de saúde de todos os âmbitos da atenção, a partir de um enfoque estratégico promocional, abarcando toda a gestão e atenção pré-hospitalar fixa e móvel, hospitalar e pós-hospitalar, envolvendo os profissionais de nível superior e os de nível técnico, em acordo com as diretrizes do SUS e alicerçada nos polos de educação permanente em saúde;

A partir disso, todos os serviços do Sistema Único de Saúde passam a servir de porta de entrada para o sistema de saúde . Passados dois anos a criação da Rede de Atenção as Urgências a partir da portaria 1600 de 07/07/2011 dita a composição e a forma de atuação de todos os serviços que compõe esta rede.

“Considerando que para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência é necessário considerar o perfil epidemiológico no Brasil, onde se

evidencia, segundo dados da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), uma alta morbimortalidade relacionada às violências e acidentes de trânsito até os 40 (quarenta) anos e acima desta faixa uma alta morbimortalidade relacionada às doenças do aparelho circulatório”(portaria 1600 de 07/07/2011).

Destaca entre os seus componentes as Unidades de Pronto Atendimento 24hs (UPAS) com o propósito de ser um serviço intermediário entre as unidades básicas de saúde e o componente hospitalar; que sirva como uma unidade de atendimento pré hospitalar fixo, dotada de uma estrutura física, de equipamentos e recursos humanos descrita na legislação, que possa servir e trabalhar como referência e contra referencia, apoiada pelos serviços de regulação do atendimento móvel pré-hospitalar.

Em seu **Art.2º** que cita as diretrizes da Rede de atenção as Urgências destaco:

“ **XIV** - qualificação da assistência por meio da educação permanente das equipes de saúde do Sistema Único de Saúde na Atenção às Urgências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização.

A partir de então, surge um novo campo de trabalho para a enfermagem, com suas funções ainda não bem definidas, usuários de igual forma. Serviço este que deve trabalhar com protocolo de acolhimento e classificação de risco, e, com todo esta especificidade acaba gerando uma certa insegurança entre a equipe de enfermagem o que impõe ainda mais a necessidade de atualização constante desta equipe.

A percepção da necessidade continua de atualização passa a ser formalizada através da legislação. Agora não mais na informalidade mas como um núcleo, que faz parte do serviço, constituído único e exclusivamente para este fim: Promover a educação permanente nas Unidades de Pronto Atendimento.

MÉTODO

Este Trabalho tem por objetivo a criação de um núcleo destinado a suprir a carência que se apresenta no que diz respeito a educação permanente nos serviços de enfermagem em unidades de pronto atendimento. A proposta é de criação de um Núcleo de Educação Permanente para estes serviços, que seja regulamentado e composto através de um regimento formal, nomeado em portaria, com estratégia e finalidade bem definidas, que possua autonomia de buscar as necessidades da equipe e junto com esta proporcionar situações que transformem o cotidiano, a prática da enfermagem e, finalmente se traduza em melhoria da assistência de enfermagem.

A elaboração deste regimento como resultado final deste trabalho, iniciou na Unidade de Pronto atendimento Cruzeiro do Sul, ainda no início do ano de 2013. Observando as dificuldades encontradas pela equipe de enfermagem e a ausência de qualquer movimento no sentido de rever as práticas, transformou-se em uma grande preocupação de minha parte quanto ao produto final do trabalho da enfermagem – qualidade da assistência prestada ao usuário.

Posteriormente, iniciou-se uma busca literária e da legislação vigente citada, onde se propôs a implantação formal do núcleo, iniciando pela apresentação do regimento.

Formalizar enfim este Núcleo é uma necessidade ainda não identificada pelos gestores. Apartir da conclusão deste trabalho pretendo propor a criação deste espaço permanente de qualificação das ações de enfermagem no sentido único de aumentar a satisfação da equipe e consequentemente , melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

RESULTADO E ANÁLISE

Durante o aprofundamento do problema levantado através da literatura e legislação vigente iniciei o desenvolvimento de um regimento interno para a implantação do projeto após a conclusão.

Neste processo de leitura fui percebendo cada vez mais a importância do assunto, visto a restrição de literatura a respeito. Talvez, por ser uma modalidade nova de serviço apresentado pelo Sistema Único de Saúde, as Unidades de Pronto Atendimento ainda não possuem um perfil definido de assistência de enfermagem clara. Com certeza, as técnicas ali desenvolvidas não diferem muito das aplicadas nas instituições hospitalares ou Unidades básicas de saúde. Porém, cabe salientar, que este serviço se apresenta como um intermediário, o que muda parcialmente o perfil do usuário.

Esta proposta concluída, mostra a importância de orientação para o trabalho da enfermagem especificamente nestes serviços. Tal proposta, sinaliza a possibilidade de educação permanente aos trabalhadores, o que resulta em mais segurança ao profissional de enfermagem que ali exerce suas atividades e, melhoria da qualidade da assistência ao usuário do serviço.

O ponto máximo deste trabalho culminou na redação de um regimento para o Núcleo de Educação Permanente. Este, descreve com clareza os papéis e os sujeitos elencados a compor este núcleo. Através deste documento cria-se finalmente o Núcleo de Educação Permanente nas Unidades de Pronto Atendimento.

Certamente se faz necessária apresentação da proposta ao gestor municipal. Este regimento elaborado por mim está descrito a seguir para apreciação.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

FINALIDADES E OBJETIVOS:

Art.1º - O Núcleo de Educação Permanente tem por finalidade:

Promover movimento dinâmico de desenvolvimento permanente entre os profissionais da enfermagem que atuam na assistência ao usuário melhorando a qualidade do serviço oferecido;

.Integrar e coordenar todas as comissões e grupos de trabalho da Unidade de Pronto Atendimento;

Interficiar os projetos propostos pela Unidade de Pronto Atendimento as políticas e programas da Secretária Municipal de Saúde;

Fomentar junto a equipe de enfermagem a criatividade e a participação no desenvolvimento de projetos de interesse do serviço;

Cumprir a legislação do Sistema Único de Saúde no que diz respeito a educação permanente;

Promover a integração do serviço de saúde com as instituições de ensino e pesquisa;

Coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino na Unidade de Pronto Atendimento;

CAPITULO II DA POSIÇÃO:

Art.2º - O Núcleo de Educação Permanente está diretamente subordinado a Direção Geral da unidade e vinculado as políticas e programas da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO:

Art. 3 – O Núcleo de Educação Permanente é constituídos por trabalhadores da unidade, com representante de todas as categorias da enfermagem, indicados entre si e nomeados em portaria com validade de 2 anos.

Art.4 – O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente será indicado pelo grupo pelo mesmo período de tempo.

CAPITULO IV DAS COMPETÊNCIAS:

Art.5º - Ao Coordenador do Núcleo de Educação Permanente cabe:

Convocar e presidir as reuniões ordinárias quinzenalmente e extraordinárias quando julgar necessário.

Acompanhar a aplicação dos encaminhamentos sugerindo intervenções quando julgar necessário.

Representar o Núcleo de Educação Permanente em eventos e reuniões externas a unidade.

Acolher as propostas e contribuições dos trabalhadores pondo em pauta nas reuniões.

Participar sempre que solicitado em reuniões com a Direção Geral e com equipes de trabalho levando prestação de contas sobre o trabalho desenvolvido pelo núcleo.

Avaliar permanentemente o trabalho desenvolvido pelo núcleo.

Apresentar projetos de interesse ao serviço e aos trabalhadores.

Art.6º - Aos representantes do Núcleo de Educação Permanente cabe:

Propor projetos de interesse do grupo de trabalhadores.

Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Participar da organização e logística de eventos propostos pelo grupo e aprovados em ata.

Organizar os fluxos referentes as atividades das instituições de ensino na Unidade de Pronto Atendimento juntamente com a coordenação.

Fomentar a participação dos trabalhadores nos eventos promovidos pelo núcleo e na apresentação de projetos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O papel da educação permanente é fundamental estratégia para a organização dos processos de trabalho de enfermagem nas Unidades de Pronto Atendimento.

Apesar do avanço político nacional acerca da educação permanente em saúde como estratégia do SUS para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor, e mesmo diante da necessidade de implementação, percebo que a atual situação mantém-se ainda distante de ser cumprida.

A educação permanente deve estar sustentada na crítica e reflexão constante do fazer diário. Pensar propostas criativas e inovadoras para uma assistência de qualidade é um grande desafio e esse trabalho vem a corroborar com a proposta de sistematização de um núcleo de trabalho e, por conseguinte, fomentar e instigar o grupo de enfermagem a capacitação e revisão permanente dos processos de trabalho.

Este trabalho não tem objetivo final, e sim, uma proposta de fazer cumprir a legislação vigente apresentando ao gestor e finalmente, a implantação definitiva do Núcleo de Educação Permanente nas Unidades de Pronto Atendimento.

REFERÊNCIAS

AMESTOY, S. C. et al. Paralelo entre educação permanente em saúde e administração complexa. **Rev. Gaúcha Enferm.** (Online), v.31, n.2, p. 383-387, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rngen/v31n2/25.pdf>>

Bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html
www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm BRASIL.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.** Brasília, v.9, 2009b. 63p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 198/GM/MS**, de 13 de fevereiro de 2004. Brasília: MS, 2004

Ceccim R.B. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface (Botucatu). 2005; 9 (6): 161-168. Hallado em: <http://www.interface.org.br/revista16/debate1.pdf>.

GUIMARÃES, E. M. P.; MARTIN, S. H.; RABELO, F. C. P. Educação Permanente em Saúde: reflexões e desafios. **Cienc. Enferm.**, v.16, n.2, p.25-33, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.cl/pdf/cienf/v16n2/art_04.pdf>

Ministério da Saúde. Brasil. Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS. Caminhos para a Educação Permanente em Saúde: Pólos de Educação Permanente em Saúde. Brasília; 2004.

OLIVEIRA, M. A. N. Educação à Distância como estratégia para a educação permanente em saúde: possibilidades e desafios. **Rev. Bras. Enferm.**, v.60, n.5, p.585-589, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v60n5/v60n5a19.pdf>>

RODRIGUES, A. C. S.; VIEIRA, G. L. C.; TORRES, H. C. A proposta da educação permanente em saúde na atualização da equipe de saúde em diabetes mellitus. **Rev. Esc. Enferm. USP**, v.44, n.2, p.531-537, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v44n2>>

SILVA, L. A. A. et al. Concepções educativas que permeiam os planos regionais de educação permanente em saúde. **Texto Contexto - Enferm.**, v.20, n.2, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tce/v20n2/a18v20n2.pdf>>

saude.gov.br/sas/**PORTARIAS**/Port2002/Gm/GM-2048.htm
www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm_2001

www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf